

Diário Açores

09-07-2010

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Regional

Tiragem: 3630

Temática: Justiça

Dimensão: 281

Imagem: S/Cor

Página (s): 11

Candidato à Ordem dos Advogados preconiza exigência de mestrado para acesso a estágio profissional

O candidato a bastonário dos advogados Fernando Fragoso Marques defendeu ontem a alteração do estatuto da Ordem dos Advogados (OA) no sentido de se exigir aos licenciados pós-Bolonha o mestrado para o acesso ao estágio profissional.

“Defendemos a imediata revogação da exigência do exame de acesso ao estágio e a imediata alteração do Estatuto da Ordem dos Advogados, consagrando a exigência do grau de ‘mestre’ para acesso ao estágio”, afirma Fragoso Marques, num comunicado em que também saúda a decisão do Tribunal Central Administrativo Sul que obriga a OA a admitir duas licenciadas em Direito no estágio profissional sem fazerem exame de acesso à ordem.

O tribunal de recurso decidiu quarta feira “negar provimento ao recurso” interposto pela ordem profissional liderada por Marinho e Pinto e “confirma in-

tegralmente a sentença recorrida”.

“Nada que não fosse de esperar, tal a manifestação de ilegalidade do Regulamento de Acesso ao Estágio, na parte em que exige a realização do exame apenas aos licenciados posteriormente à implementação do Processo de Bolonha”, comenta o candidato Fernando Fragoso Marques, no comunicado enviado à agência Lusa.

“Para além das questões de constitucionalidade que o regulamento suscita é flagrante a violação do Estatuto da Ordem dos Advogados”, considera o candidato, referindo-se concretamente ao artigo 187.º no qual se define que “podem requerer a sua inscrição como advogados estagiários os licenciados em Direito por cursos universitários nacionais ou estrangeiros oficialmente reconhecidos ou equiparados”.

Fragoso Marques admite que o Processo de

Bolonha colocou novas dificuldades à Ordem dos Advogados, mas estas “devem ser superadas” e uma estrutura como a atualmente liderada por Marinho e Pinto “não deve, nem pode, optar pelo caminho da ilegalidade”.

Para o candidato, com a solução defendida e consagrada pelo atual bastonário, Marinho e Pinto, “alguns dos licenciados dos cursos pós Bolonha poderão frequentar o estágio e outros não, de acordo com a avaliação que a Ordem faça do nível de ensino das universidades em que os licenciados se formaram”.

Sendo a advocacia uma profissão liberal e não existindo numeros clausus, contrariamente ao que sucede no Centro de Estudos Judiciários, “os requisitos de acesso ao estágio têm que ser objetivos”, defende o advogado.

A avaliação, observa, “deverá existir e ser



rigorosa, mas, num primeiro momento, no final da primeira fase do estágio e, mais tarde, no momento do acesso à advocacia, isto é, no final do estágio”.

A polémica dos estágios profissionais está a dominar a campanha para as eleições na Ordem dos Advogados, que se realizam em novembro próximo.